



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

**DECRETO nº 6.708, DE 02 DE MAIO de 2016.**

*“Declara ponto facultativo.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

## **DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, o dia 27 do mês de maio do corrente ano, excetuando os serviços essenciais, os quais deverão ser prestados normalmente.

**Artigo 2º** - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionado neste decreto.

**Artigo 3º** - Caberá às Autoridades competentes de cada Secretaria fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Leme, 02 de maio de 2016.

**PAULO ROBERTO BLASCKE**  
Prefeito do Município de Leme